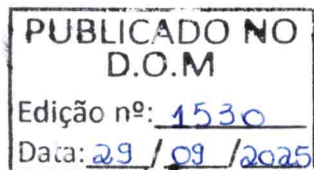




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.586, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
2	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.13.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.0000	150.000,00	
57	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.49.00 01.110.0000	51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000	9.200,00	
70	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.49.00 01.220.0000	64	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.94.00 01.220.0000	8.000,00	
181	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.49.00 01.210.0000	170	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.91.13.00 01.210.0000	200.000,00	
1085	02.55.01 04.122 0060 2238 3.3.90.36.00 01.110.0000	1083	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.91.13.00 01.110.0000	13.200,00	

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
380	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.46.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	50.000,00	
932	02.51.01 04.122 0060 2233 3.3.90.39.00 01.110.0000	936	02.51.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	4.300,00	

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.586/2025 - Fls. 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	905	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.91.13.00 01.110.0000	300.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
1008	02.53.01 18.541 0083 2214 3.3.50.85.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI- Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	140.000,00
1013	02.53.01 18.541 0083 2214 3.3.50.85.00 01.110.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI- Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	30.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 29 de setembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo